

RESOLUÇÃO CRCAL Nº 312/2021

APROVA A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO que as normas gerais contidas na LGPD são de interesse nacional e devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive autarquias;

CONSIDERANDO o compromisso do CRCAL com a segurança das informações e a responsabilidade em adotar o conjunto de regras e boas práticas de governança para promover a cultura da privacidade e da proteção de dados pessoais dos titulares da informação, inclusive em razão de seus seminários, palestras, cursos, eventos *online*, entre outras ações;

RESOLVE: *ad referendum do Plenário:*

Art. 1º Aprovar a POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, nos termos do anexo, que passa a compor esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maceió, 15 de junho de 2021



JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

Aprovada na Sessão Plenária nº 1.162, de 02 de julho de 2021

ANEXO (RESOLUÇÃO CRCCE Nº 312/2021) POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS DO CRCAL

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como à legislação correlata à proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma espontânea, informada, inequívoca e expressa no sentido de autorizar o SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAL a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade de Eventos do CRCAL.

Política de Privacidade

Quando você realiza sua inscrição em um evento do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, são coletados alguns dados pessoais para gestão do público alvo e acesso ao evento.

DADOS PESSOAIS COLETADOS: Nome, data de nascimento, CPF, UF, telefone, e-mail.

COMO UTILIZAMOS OS SEUS DADOS PESSOAIS:

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA DE EVENTOS DO CFC para:

1. Enviar informações sobre eventos;
2. Emitir certificados de participação e listas de presença;
3. Alimentar relatórios internos para o Sistema de Gestão da Qualidade e Antissuborno do CFC e para o Sistema de Gestão por Indicadores do CRCAL;
4. Realizar a comunicação direta em casos de assistência;

FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO:

Os dados coletados serão tratados durante o período em que for considerado ativo em nosso cadastro, conforme disposto na Tabela de Temporalidade do CFC.

O controlador de dados adotará todas as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração ou destruição não autorizada dos dados.

O processamento de dados é realizado utilizando computadores e/ou ferramentas de TI (tecnologia da informação) habilitadas, seguindo procedimentos organizacionais e meios estritamente relacionados aos fins indicados.



O **SISTEMA DE EVENTOS DO CFC** poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com parceiros, prestadores de serviços e patrocinadores em caso de co-realizações de eventos ou ações conjuntas, conforme autorização do titular dos dados, conforme o art. 7º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O **SISTEMA DE EVENTOS DO CFC** poderá promover campanhas promocionais baseadas em decisões automatizadas de acordo com seus Dados Pessoais, sendo garantido ao titular do dado o direito de solicitar a revisão dessas decisões por meio do e-mail dpo@crcal.org.br

ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS:

O **SISTEMA DE EVENTOS DO CFC** armazena seus dados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção e a privacidade dos seus dados pessoais conforme os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade do CFC.

CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO E ACESSO AOS DADOS, CORREÇÃO, BLOQUEIO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS:

O titular do dado poderá solicitar:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; à exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD; • informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação acerca da possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do Art. 8º da LGPD;
- peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional; e





- opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento à LGPD.

Todas as requisições do titular dos dados poderão ser encaminhadas por meio do e-mail dpo@crcal.org.br

Assim, ciente de todas as implicações decorrentes do tratamento de seus dados pessoais, o usuário ratifica seu consentimento ao aceitar o presente termo.

Departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCAL

eliminação dos dados tratados com consentimento do Titular; V) a obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais o CRCAL compartilhou seus dados; VI) a informação sobre a possibilidade de não fornecer ou revogar o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa, desde que o consentimento não seja suprido por determinação legal; Estes direitos poderão ser exercidos por intermédio do envio de requisição para nossa Comissão de Implantação da LGPD através do endereço de e-mail: [comissao@lcpd.org.br], para posterior avaliação e adoção de demais providências pelo CRCAL. O Titular fica ciente de que a exclusão das informações essenciais para gestão de sua conta junto ao CRCAL implicará no término de seu cadastro, com consequente cancelamento dos serviços então prestados. O CRCAL empreenderá todos os esforços para atender tais pedidos no menor espaço de tempo possível, no entanto, fatores justificáveis, tais como a complexidade da ação requisitada, poderão atrasar ou impedir seu rápido atendimento. Por fim, o Titular deve estar ciente de que sua requisição poderá ser legalmente rejeitada, seja por motivos formais (a exemplo de sua incapacidade de comprovar sua identidade) ou legais (a exemplo do pedido de exclusão de dados cuja manutenção é livre exercício de direito pelo CRCAL). 7. SOBRE A DIVULGAÇÃO: 7.1. Informações coletadas poderão ser disponibilizadas no formato de dados abertos no site, em respeito à Lei de Acesso à Informação Pública - Lei nº 12.527/2011, garantindo-se o sigilo das informações pessoais que permitam identificar individualmente os usuários. 8. SOBRE OS SERVIÇOS DE TERCEIROS: 8.1. No site do CRCAL, há links para outros sites externos cujos conteúdos e políticas de privacidade não são de responsabilidade desta autarquia. 8.2. O CRCAL não se responsabiliza por qualquer informação coletada, usada ou divulgada pelo fabricante do dispositivo ou do prestador de serviços de telefonia móvel do usuário. 9. SOBRE O ARMAZENAMENTO DOS DADOS: 9.1. As informações coletadas e armazenadas pelo Conselho poderão ser excluídas dos seus servidores ou arquivos quando deixarem de ser necessárias para os fins legais ou quando o usuário solicitar a eliminação de seus dados pessoais, respeitada a legislação vigente sobre o arquivamento de informações públicas (Lei nº 8.159/1991). 9.2. Os dados biométricos dos funcionários são coletados pelo CRCAL, atendem o artigo 7º, incisos II, III, VI, VII, e artigo 23 da Lei Geral de Proteção de Dados sendo armazenados pelo setor de Recursos Humanos, e possuem a finalidade de monitorar a assiduidade dos funcionários, bem como preservar a incolumidade física de todos (artigo 11, inciso II, alínea "a" da Lei 13.709 de 2018), razão pela qual, não se exige o consentimento. Em regra, não são compartilhados, salvo artigo às exceções dos artigos 25 e 26 da normativa, ou solicitados por órgãos de controle externo. 9.3. Os dados não serão eliminados pela previsão do artigo 16 I da LGPD, bem como pela previsão do artigo 7º, parágrafo 3º da Lei 8159 de 1991, que regulamenta os arquivos públicos. 9.4. As informações são conservadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, transferência a terceiro - desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados - e uso exclusivo do Conselho, vedado seu acesso não autorizado por terceiros. 10. SOBRE A ELIMINAÇÃO DOS DADOS: 10.1. O CRCAL segue requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados. 11. SOBRE A SEGURANÇA: 11.1. O Conselho utiliza os meios tecnológicos compatíveis e legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados e armazenados em seus servidores. Desta forma, adota as seguintes precauções: (a) O Conselho utiliza os métodos padrão para criptografar e anonimizar os dados coletados, quando necessário; (b) O Conselho possui proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas; (c) O Conselho somente permite o acesso de pessoas previamente autorizadas ao local onde são armazenadas as informações coletadas; (d) Todo empregado, diretor, conselheiro, que entrar em contato com as informações pessoais aqui mencionadas deverá manter sigilo ou reserva. A quebra do sigilo ou reserva acarretará responsabilidade civil e/ou criminal nos moldes da legislação brasileira; e (e) O Conselho mantém registro de acesso aos seus servidores, indicando momento, duração, identidade do empregado ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto da consulta, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações. 11.2. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações, ferindo esta Política de Privacidade e demais políticas internas, estará sujeito às penalidades previstas em lei. 11.3. Será exigida de toda empresa ou instituição associada ou contratada para prover serviços de apoio, o cumprimento aos nossos padrões de privacidade e segurança da informação. 12. CONTATO: 12.1. Para dúvidas sobre a privacidade de seus dados, entre em contato conosco pelos emails dpo@crchal.org.br e comissao@lcpd.org.br. Esta Política poderá ser atualizada a qualquer tempo pelo CRCAL, mediante aviso no site e/ou por e-mail, se o Titular tiver optado por receber comunicações do Conselho. Para melhor ilustrar a forma como realizamos o tratamento de dados, apresentamos um resumo de nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (Política): QUADRO RESUMO

Agente de Tratamento	Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas
Papel no tratamento	Predominantemente controladora
Natureza dos dados tratados	Dados pessoais fornecidos pelo Titular
Principais finalidades do tratamento	Cumprir nossas finalidades legais e institucionais Base legal: Cumprimento de obrigação legal ou regulatória. - Lei 9.295/46 Princípio: Consentimento do Titular
Compartilhamento	Operadores e fornecedores de serviços essenciais para nossas atividades, entidades de classe, demais CRC's e autoridades/órgãos governamentais por decorrência de obrigações legais ou regulatórias.
.. Proteção de Dados	Medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas
Seus direitos	Confirmação da existência de tratamento, acesso, correção etc.

DEFINIÇÕES: Caso tenha alguma dúvida sobre os termos utilizados nesta política, sugerimos consultar a tabela abaixo:

TERMO	DEFINIÇÃO
Dado pessoal	Qualquer informação relacionada à pessoa natural, direta ou indiretamente, identificável ou identificável.
Dado pessoal sensível	Categoria especial de dados pessoais referentes à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos relativos à pessoa natural.
Titular	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, tais como antigos, presentes ou futuros profissionais, empregados do CRCAL, contratados, parceiros e terceiros.
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Anonimização	Processo pelo qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.

RESOLUÇÃO CRCAL Nº 312, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Aprova a Política de Privacidade de Eventos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que disciplina a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO que as normas gerais contidas na LGPD são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive autarquias; CONSIDERANDO o compromisso do CRCAL com a segurança das informações e a responsabilidade em adotar o conjunto de regras e boas práticas de governança para promover a cultura da privacidade e da proteção de dados pessoais dos titulares da informação, inclusive em razão de seus seminários, palestras, cursos, eventos online, entre outras ações, resolve: ad referendum do Plenário:

Art. 1º Aprovar a POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL, nos termos do anexo, que passa a compor esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

ANEXO

Aprovada na Sessão Plenária nº 1.163, de 02 de julho de 2021.

ANEXO (RESOLUÇÃO CRCAL Nº 312/2021) POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS DO CRCAL - Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como à legislação correlata à proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma espontânea, informada, inequívoca e expressa no sentido de autorizar o SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAL a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade de Eventos do CRCAL. Política de Privacidade - Quando você realiza sua inscrição em um evento do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, são coletados alguns dados pessoais para gestão do público alvo e acesso ao evento. DADOS PESSOAIS COLETADOS: Nome, data de nascimento, CPF, UF, telefone, e-mail. COMO UTILIZAMOS OS SEUS DADOS PESSOAIS: Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA DE EVENTOS DO CFC para: 1. Enviar informações sobre eventos; 2. Emitir certificados de participação e listas de presença; 3. Alimentar relatórios internos para o Sistema de Gestão da Qualidade e Antissuborno do CFC e para o Sistema de Gestão por Indicadores do CRCAL; 4. Realizar a comunicação direta em casos de assistência; FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO: Os dados coletados serão tratados durante o período em que for considerado ativo em nosso cadastro, conforme disposto na Tabela de Temporalidade do CFC. O controlador de dados adotará todas as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração ou destruição não autorizada dos dados. O processamento de dados é realizado utilizando computadores e/ou ferramentas de TI (tecnologia da informação) habilitadas, seguindo procedimentos organizacionais e meios estritamente relacionados aos fins indicados. O SISTEMA DE EVENTOS DO CFC poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com parceiros, prestadores de serviços e patrocinadores em caso de co-realizações de eventos ou ações conjuntas, conforme autorização do titular dos dados, conforme o art. 7º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. O SISTEMA DE EVENTOS DO CFC poderá promover campanhas promocionais baseadas em decisões automatizadas de acordo com seus Dados Pessoais, sendo garantido ao titular do dado o direito de solicitar a revisão dessas decisões por meio do e-mail dpo@crchal.org.br. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS: O SISTEMA DE EVENTOS DO CFC armazena seus dados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção e a privacidade dos seus dados pessoais conforme os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade do CFC. CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO E ACESSO AOS DADOS, CORREÇÃO, BLOQUEIO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS: O titular do dado poderá solicitar: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; à exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador; eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; informação acerca da possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; revogação do consentimento, nos termos do Art. 8º da LGPD; petição em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional; e opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento à LGPD. Todas as requisições do titular dos dados poderão ser encaminhadas por meio do e-mail dpo@crchal.org.br. Assim, ciente de todas as implicações decorrentes do tratamento de seus dados pessoais, o usuário ratifica seu consentimento ao aceitar o presente termo. Departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCAL.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREFS Nº 112, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do artigo 21 e revogação do artigo 23 ambos da Resolução CREFS nº 109/2021 (Regimento Eleitoral Eleições CREFS 2021).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO - CREFS no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREFS; CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Eleitoral do CREFS na forma da Resolução CREFS nº 109/2021; CONSIDERANDO a Resolução CONF nº 402/2021, que outorga ao Plenário do CREFS a definição e critério da forma de eleição, se por votação em cédula de papel ou por votação eletrônica; CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 15 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º - O artigo 21 da Resolução CREFS nº 109/2021, passa a ter a seguinte redação: Art.21 - O CREFS, por deliberação do seu Plenário, definiu que a forma de sua eleição será por votação em cédula de papel.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 23 do mesmo Regimento (Resolução CREFS nº 109/2021).

ANDREA DA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES

